ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44823-771
Novo Horizonte - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 1460/2026

CREDENCIAMENTO Nº 022/2026: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO - BAHIA.

LICITANTE VENCEDOR:

DECRETO 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO 041/2023.
19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PREVISTO NO ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual, estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos temas da NLL - Nova Lei de Licitações e Contratos, sendo que neste caso, se necessita realizar a regulamentação de procedimento administrativo para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, conforme, § 1º do art. 78 e art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Capim Grosso – Bahia,

CONSIDERANDO que o Credenciamento é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, sendo definido como a forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que a "inviabilidade de competição" deve ser efetivamente interpretada, quando se pode dar a contratação de todos interessados cadastrados, ou seja, a inviabilidade estará presente, quando existem vários prestadores do serviço/fornecedor, que possam executar o objeto pretendido, desde que, tenham interesse e cumpram os requisitos para serem credenciados e contratados.

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão ser regidas pelos princípios da Economicidade, Razoabilidade e Eficiência, dentre outros princípios.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Capim Grosso - Bahia.

Art. 2º - Conforme inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se para executar o objeto quando convocados.

Parágrafo único. O credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços e/ou fornecedores, mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 3º - O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Na hipótese do inciso I:

a) A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
b) Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como por exemplo a ordem cronológica da necessidade do objeto.

§ 2º Na hipótese do inciso II:

a) A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
b) O contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal.

§ 3º Na hipótese do inciso III:

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

a) A Administração poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
b) A Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 5º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 6º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, mediante, a legal publicação de convocação, sendo que, o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 4º - O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;

II - Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

IV - Elaboração de Edital de Chamamento Público, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:

a) A descrição detalhada do objeto;
b) Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
c) Valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
d) Cronograma da execução do objeto;
e) Requisitos/documentos para credenciamento;
f) Comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
g) Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
h) Pagamento.

V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;
b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

§ 1º O edital de credenciamento deverá ficar permanentemente aberto para cadastramento de novos interessados, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo haver a sua prorrogação, por igual período, desde que, comprovada e justificada a vantajosidade do ingresso de novos interessados.

§ 2º O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.

§ 3º O procedimento para a realização de credenciamento, deverá ser precedido, obrigatoriamente, de termo de referência ou projeto básico, conforme, o caso.

Art. 5º - O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

Art. 6º - A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Parágrafo Único. A celebração da contratação não delibera a obrigação da Administração Municipal de solicitar a execução de fornecimento ou serviço contratado, sendo que, estas execuções, tão somente, ocorrerão, mediante a necessidade e demanda da prefeitura de Capim Grosso – Bahia.

Art. 7º - Para a contratação do credenciado deverá ser elaborado um Termo de Inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo se observar o art. 72 da mesma lei.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

§ 3º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será expressamente prevista no edital.

§ 4º Será admitida a denúncia (extinção do contrato) por quaisquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 8º - Conforme inciso II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, acerca dos atos praticados cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 1º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 2º Na elaboração da decisão a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 9º - O edital de credenciamento conterá objeto específico, exigências de habilitação, exigências de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração, minuta de termo contratual e modelos de declarações.
§ 1º Na hipótese do credenciamento fundado no inciso III do artigo 3º, deste decreto, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.
§ 2º Será constituída Comissão de Contratação, à qual incumbirá a responsabilidade pelo processamento do Credenciamento.

§ 3º Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de credenciamento, por possível irregularidade na aplicação deste decreto ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

§ 4º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Art. 10º - O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pela Comissão de Contratação, no prazo definido no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias úteis, para aquisição de bens e 10 (dez) dias úteis, para prestação de serviços, contados de sua divulgação.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Parágrafo único - A Comissão de Contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 11º - Caberá recurso da decisão da Comissão de Contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

§ 1º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 2º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 3º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 12º - O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.

Art. 13º - O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital será credenciado pelo órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a executar o seu objeto.

§ 1º A Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, poderá estabelecer em seus editais de credenciamento, a possibilidade de critério de cadastramento, mediante a cronologia de entrega da documentação no setor específico.

§ 2º Poderá também, estabelecer a possibilidade de sorteio, em caso do número de interessados ser maior do que a quantidade de vagas oferecidas, quando se tratar de serviços, sendo que, os cadastrados remanescentes, deverão compor um cadastro reserva.

§ 3º Em consonância com o que estabelece o parágrafo 2º, do artigo 25, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, poderá estabelecer em edital, a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais e matérias-primas existentes no local da execução do serviço/fornecimento, desde que, demonstrado em estudo técnico preliminar, que não haverá prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo e futuro contrato.

Art. 14º - Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração relacionada às condições de credenciamento.

Art. 15º - O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do objeto.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Art. 16º - O edital poderá prever as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I - advertência por escrito;

II - suspensão temporária do seu credenciamento;

III - descredenciamento;

IV - multa.

Parágrafo único. O descumprimento de obrigações contratuais será regido pelo instrumento firmado.

Art. 17º - O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, que deliberará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos formalizados.

Art. 18º - Caso não se pretenda a contratação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados, o edital deverá prever critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, observando-se sempre o critério de rotatividade.

Parágrafo único. Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, deste decreto, serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida.

Art. 19º - As contratações serão formalizadas por termo de contrato ou outro instrumento hábil, observado o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Decorrido o prazo para assinatura do contrato ou início da execução dos serviços ou fornecimentos, sem justificativa aceita pelo órgão contratante, será convocado o próximo credenciado de acordo com a ordem cronológica estabelecida, mediante, entrega de documentação ou em sorteio.

Art. 20º - Nos casos de contratações decorrentes de seleção a critério de terceiros, a pessoa física ou jurídica credenciada receberá o Termo de Credenciamento.

Art. 21º - A remuneração pela execução contratual será realizada pela Administração Municipal ou pelo terceiro, conforme estabelecido no edital.

§ 1º Sendo a execução remunerada pela Administração Municipal, os valores constarão do Edital de Credenciamento.

§ 2º A execução remunerada por terceiros observará o valor máximo definido pela Administração Municipal.

Art. 22º. Os órgãos ou entidades responsáveis pelo credenciamento deverão divulgar no sítio eletrônico oficial as pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, esclarecendo as regras de remuneração.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Art. 23º - O edital fixará a vigência do Termo de Credenciamento e as condicionantes para fins de sua renovação.

Art. 24º - O credenciamento para atendimento a demandas que possuam flutuações constantes nos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á mediante o atendimento aos requisitos de habilitação constantes do edital.

Art. 25º - A verificação da atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á:

I - mediante pesquisa, preferencialmente eletrônica, diretamente junto aos credenciados, para atendimento da demanda;

II - por meio de atualização das informações, a partir de comunicação, preferencialmente eletrônica, por parte do credenciado.

Art. 26º - O órgão ou entidade responsável pelo credenciamento poderá instituir ambiente virtual para consulta dos preços e das condições de contratação, que será atualizado pelas pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, respondendo estas pelas informações lançadas na plataforma, na forma prevista no edital de credenciamento.

Parágrafo único. As contratações serão instruídas a partir das informações vigentes à data da consulta ao ambiente virtual pela Administração Municipal.

Art. 27º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução deste decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 28º - Prevendo o Edital, prazo de contratação superior a um ano, deverá obrigatoriamente conter na minuta contratual, a forma de reajuste dos preços contratados.

Art. 29º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, se revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-BA, 19 de abril de 2023.

Jose Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Obras e Prédios Públicos
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Obras e Prédios Públicos
Responsável pela Demanda:	Elizeu Santos Araújo
Matrícula:	nº 9103
E-mail:	pmcgba@gmail.com
Telefone	(74) 9 9900-0285

1. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM VIDRAÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Prédios Públicos do Município de Capim Grosso – BA, especialmente em razão do uso contínuo das instalações e da necessidade de assegurar a conservação, segurança, funcionalidade e adequação dos espaços públicos.

Os serviços e materiais de vidraçaria serão utilizados conforme as demandas identificadas, abrangendo a substituição de vidros quebrados, trincados ou danificados; instalação e manutenção de portas, janelas e divisórias de vidro; manutenção e adequação de esquadrias de alumínio; bem como reposição de ferragens, fechaduras, roldanas, puxadores, perfis e demais acessórios necessários ao adequado funcionamento das instalações.

Para definição dos quantitativos, foram consideradas as características e a quantidade dos prédios públicos atendidos pela Secretaria, bem como a recorrência das demandas decorrentes do desgaste natural dos materiais, do uso diário, de danos ocasionais e da necessidade de adequações e melhorias nos ambientes. Assim, os quantitativos foram dimensionados de forma compatível com a previsão de intervenções durante o período de atendimento.

A estimativa tem por finalidade assegurar disponibilidade suficiente de materiais e serviços para o atendimento parcelado das demandas, permitindo resposta adequada às necessidades de manutenção e evitando a indisponibilidade de componentes ou de mão de obra especializada que possa comprometer o funcionamento e a conservação dos prédios públicos.

Dessa forma, os quantitativos apresentados correspondem a uma previsão global das necessidades da Secretaria de Obras e Prédios Públicos, devendo sua utilização ocorrer de acordo com as demandas efetivamente identificadas, mediante solicitação e autorização da Administração.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Administração foi elaborada considerando, como referência histórica, os quantitativos previstos no Processo

Administrativo nº 356/2024, bem como a atual relação de prédios públicos vinculados à Secretaria e as necessidades projetadas de manutenção preventiva e corretiva de elementos em vidro, esquadrias e ferragens. A estimativa também considera a atualização e diversificação dos materiais e serviços necessários à conservação das estruturas existentes, contemplando tanto a reposição de componentes danificados quanto intervenções decorrentes do desgaste natural e do uso contínuo das instalações.

Os quantitativos foram dimensionados de modo a proporcionar cobertura compatível com as unidades administrativas atualmente existentes, sem pressupor a execução integral ou simultânea dos serviços, permitindo o atendimento conforme as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência da contratação. A metodologia utilizada, com o detalhamento dos itens, unidades de medida, quantitativos estimados e respectivos fundamentos, encontra-se registrada na **Memória de Cálculo da Secretaria Municipal de Obras e Prédios Públicos**, que integra os documentos anexos ao presente processo e constitui elemento de suporte à estimativa das quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	VIDRO FLOAT LISO INCOLOR 6 MM, COMUM/RECOZIDO, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M²	M²	30
2	VIDRO FLOAT LISO INCOLOR 8 MM, COMUM/RECOZIDO, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M²	M²	30
3	VIDRO FLOAT LISO INCOLOR 10 MM, COMUM/RECOZIDO, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M²	M²	30
4	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	30
5	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	75
6	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 10 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	75
7	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 6 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	30
8	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	60
9	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	60
10	SERVIÇO DE JATEAMENTO FOSCO EM VIDRO, EXECUÇÃO MECÂNICA COM ABRASIVO, ACABAMENTO UNIFORME, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	M²	60
11	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,20 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	60
12	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,50 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	60
13	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,80 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	30
14	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 2,00 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL	UN	30

	CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)		
15	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 1,20 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	30
16	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 1,50 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	30
17	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 1,80 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	30
18	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 2,00 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	30
19	FECHO TOQUE MAGNÉTICO TIPO BATE E FECHA PARA JANELA, SISTEMA PUSH/OPEN, COM RETENÇÃO MAGNÉTICA, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO.	UN	60
20	ROLDANA CÔNCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATÃO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	90
21	KIT 1 – PORTA PIVOTANTE (DOBRADIÇA INFERIOR, SUPERIOR E FECHADURA	UN	90
22	KIT 8 - FECHADURA PARA VIDRO/VIDRO EM AÇO INOX OU ZAMAC, COM ACABAMENTO CROMADO OU ESCOVADO	UN	60
23	KIT 10 - FECHADURA PARA VIDRO/ALVENARIA EM AÇO INOX OU ZAMAC, COM ACABAMENTO CROMADO OU ESCOVADO	UN	60
24	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	UN	30
25	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 600 MM E DIAMETRO DE 25 MM	UN	30
26	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LINHA SUPREMA, ACABAMENTO FOSCO/ANODIZADO, COM PERFIS COMPLETOS, VEDAÇÃO EM EPDM.	M²	90
27	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LINHA GOLD, ACABAMENTO FOSCO/ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM PERFIS EXTRUDADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, VEDAÇÃO EM EPDM, FERRAGENS COMPLETAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.	M²	90

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

A contratada deverá atender à Ordem de Serviço no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do seu recebimento, para avaliação da demanda, programação e início das providências necessárias à execução dos serviços.

Após o atendimento da Ordem de Serviço, os serviços deverão ser executados no prazo mínimo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização para execução, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante justificativa e anuência da Administração, quando o grau de complexidade do serviço, a necessidade de fabricação sob medida, a disponibilidade de materiais específicos ou outras condições técnicas devidamente comprovadas impossibilitarem a conclusão dentro do prazo inicialmente estabelecido.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:
Os serviços serão executados nos prédios e unidades públicas indicados em cada Ordem de Serviço, conforme a necessidade da respectiva Secretaria e a relação de unidades constante da Memória de Cálculo anexada ao processo.

A execução dos serviços deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, salvo quando houver necessidade de ajuste previamente autorizado pela Administração, em razão das características ou do funcionamento da unidade onde o serviço será realizado.

4.3. Forma de fornecimento:
O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de vidraçaria ocorrerão de forma **parcelada, sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria responsável, de acordo com as necessidades identificadas nos prédios e unidades públicas relacionados na Memória de Cálculo.

Cada Ordem de Serviço deverá especificar, conforme a necessidade, os materiais, peças, medidas, quantitativos e serviços a serem fornecidos ou executados, cabendo à contratada realizar a conferência das medidas e as providências técnicas necessárias à adequada execução, incluindo, quando aplicável, fabricação, fornecimento, transporte, instalação, substituição, ajustes e acabamento.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, devendo os serviços ser executados por profissionais capacitados, observando-se as condições técnicas e de segurança necessárias à adequada realização dos trabalhos.

4.4. Prazo para pagamento:
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo responsável pela fiscalização, condicionado à comprovação do fornecimento dos materiais e da execução dos serviços, conforme estabelecido no instrumento contratual.

Capim Grosso – BAHIA, 06 de julho de 2026.

Elizeu Santos Araújo
Subsecretário de Obras e Prédios Públicos
Matrícula nº 9103

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Emanuel Menezes Goncalves
Secretário de Obras e Prédios Públicos
Matrícula nº 9133

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda:	Vânia Souza da Cruz
Matrícula:	Nº 168
E-mail:	sec.educacao@capimgrosso.ba.gov.br
Telefone	(74) 3651-1144

1. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM VIDRAÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO/BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A necessidade decorre da importância de assegurar a manutenção, conservação, segurança e adequada funcionalidade das unidades integrantes da rede municipal de ensino, considerando a utilização de vidros, esquadrias de alumínio, ferragens, acessórios e demais componentes indispensáveis à conservação e ao adequado funcionamento das edificações.

A rede municipal de ensino é composta por diversas escolas, creches, anexos, espaços administrativos, culturais e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, que possuem estruturas de vidro e alumínio sujeitas ao desgaste decorrente do uso contínuo, exposição às intempéries, quebras, avarias e deterioração natural. A ausência de manutenção ou a demora na substituição de componentes danificados pode comprometer a segurança dos alunos, professores, servidores e demais usuários, além de prejudicar o regular desenvolvimento das atividades educacionais.

Também se verifica a necessidade de atender às demandas decorrentes de reformas, ampliações e novas construções previstas pela Administração, essas intervenções demandam a utilização de vidros, esquadrias, portas, divisórias, ferragens e respectivos acessórios, necessários à adequada estruturação e conclusão dos ambientes.

Além das intervenções estruturais de maior porte, existe uma necessidade permanente de manutenção preventiva e corretiva das esquadrias, portas e janelas existentes, incluindo a reposição de vidros quebrados e a substituição de roldanas, fechaduras, puxadores, fechos e demais componentes que apresentem desgaste, avaria ou perda de funcionalidade. A manutenção tempestiva desses elementos é essencial para evitar a deterioração das estruturas e a permanência de ambientes em condições inadequadas de uso.

A necessidade identificada abrange diferentes tipos e espessuras de vidros, perfis de alumínio e respectivos acessórios, de modo a atender às características específicas dos ambientes e às diferentes soluções construtivas existentes nas unidades. Também se faz necessária a disponibilidade de serviços especializados, como jateamento fosco e instalação de esquadrias,

para assegurar a adequada execução das intervenções e a preservação da funcionalidade e das condições de uso das edificações.

A manutenção desses elementos também se mostra necessária para preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil das edificações e evitar que danos de menor proporção evoluam para problemas mais graves, capazes de exigir intervenções de maior complexidade e custo. A realização de reparos e a substituição pontual de componentes, quando necessários, contribuem para o uso racional dos recursos públicos e para a conservação adequada das estruturas existentes.

Dessa forma, a necessidade identificada está diretamente relacionada à garantia de que as unidades da rede municipal de ensino permaneçam em condições adequadas de segurança, conservação, funcionamento e utilização, proporcionando ambientes apropriados ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas e contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos para a Secretaria Municipal de Educação considerou os quantitativos estabelecidos no Processo Administrativo nº 356/2024 como parâmetro histórico, associados à atual dimensão da rede municipal de ensino e à quantidade de unidades educacionais e demais prédios vinculados à Secretaria. Foram consideradas as necessidades de manutenção preventiva e corretiva de vidros, esquadrias, portas, janelas e respectivas ferragens, levando em conta a utilização contínua e a diversidade das instalações, bem como a necessidade de reposição de componentes danificados e realização de intervenções necessárias à conservação dos imóveis.

A definição dos quantitativos busca assegurar disponibilidade suficiente dos materiais e serviços para atendimento das demandas das unidades escolares, creches, anexos, setores administrativos, espaços culturais e demais equipamentos educacionais relacionados, observando-se a possibilidade de fornecimento e execução de forma parcelada, conforme a necessidade. O detalhamento dos critérios utilizados, dos itens e dos respectivos quantitativos consta da **Memória de Cálculo da Secretaria Municipal de Educação**, anexada ao processo, constituindo documento de suporte à estimativa apresentada.

ITEM	Descrição	Unid	Quant
1	VIDRO FLOAT LISO INCOLOR 6 MM, COMUM/RECOZIDO, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M²	M²	60
2	VIDRO FLOAT LISO INCOLOR 8 MM, COMUM/RECOZIDO, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M²	M²	60
3	VIDRO FLOAT LISO INCOLOR 10 MM, COMUM/RECOZIDO, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M²	M²	60
4	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	60
5	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	150
6	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 10 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	150

7	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 6 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	60
8	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	120
9	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	120
10	SERVIÇO DE JATEAMENTO FOSCO EM VIDRO, EXECUÇÃO MECÂNICA COM ABRASIVO, ACABAMENTO UNIFORME, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	M²	120
11	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,20 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	120
12	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,50 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	120
13	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,80 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	60
14	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 2,00 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	60
15	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 1,20 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	60
16	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 1,50 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	60
17	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 1,80 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	60
18	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 2,00 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	60
19	FECHO TOQUE MAGNÉTICO TIPO BATE E FECHA PARA JANELA, SISTEMA PUSH/OPEN, COM RETENÇÃO MAGNÉTICA, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO.	UN	120

20	ROLDANA CÔNCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATÃO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	180
21	KIT 1 – PORTA PIVOTANTE (DOBRADIÇA INFERIOR, SUPERIOR E FECHADURA	UN	180
22	KIT 8 - FECHADURA PARA VIDRO/VIDRO EM AÇO INOX OU ZAMAC, COM ACABAMENTO CROMADO OU ESCOVADO	UN	120
23	KIT 10 - FECHADURA PARA VIDRO/ALVENARIA EM AÇO INOX OU ZAMAC, COM ACABAMENTO CROMADO OU ESCOVADO	UN	120
24	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMÍNIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIÂMETRO DE 25 MM	UN	60
25	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMÍNIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 600 MM E DIÂMETRO DE 25 MM	UN	60
26	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LINHA SUPREMA, ACABAMENTO FOSCO/ANODIZADO, COM PERFIS COMPLETOS, VEDAÇÃO EM EPDM.	M²	180
27	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LINHA GOLD, ACABAMENTO FOSCO/ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM PERFIS EXTRUDADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, VEDAÇÃO EM EPDM, FERRAGENS COMPLETAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.	M²	180

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

A contratada deverá atender à Ordem de Serviço no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do seu recebimento, para avaliação da demanda, programação e início das providências necessárias à execução dos serviços.

Após o atendimento da Ordem de Serviço, os serviços deverão ser executados no prazo mínimo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização para execução, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante justificativa e anuência da Administração, quando o grau de complexidade do serviço, a necessidade de fabricação sob medida, a disponibilidade de materiais específicos ou outras condições técnicas devidamente comprovadas impossibilitarem a conclusão dentro do prazo inicialmente estabelecido.

4.2. Forma de fornecimento/execução:

Os serviços serão executados nos prédios e unidades públicas indicados em cada Ordem de Serviço, conforme a necessidade da respectiva Secretaria e a relação de unidades constante da **Memória de Cálculo anexada ao processo**.

A execução dos serviços deverá ocorrer de **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, salvo quando houver necessidade de ajuste previamente autorizado pela Administração, em razão das características ou do funcionamento da unidade onde o serviço será realizado.

4.3. Forma de fornecimento:

O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de vidraçaria ocorrerão de forma **parcelada, sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria responsável, de acordo com as necessidades identificadas nos prédios e unidades públicas relacionados na Memória de Cálculo.

Cada Ordem de Serviço deverá especificar, conforme a necessidade, os materiais, peças, medidas, quantitativos e serviços a serem fornecidos ou executados, cabendo à contratada realizar a conferência das medidas e as providências técnicas necessárias à adequada execução, incluindo, quando aplicável, fabricação, fornecimento, transporte, instalação, substituição, ajustes e acabamento.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, devendo os serviços ser executados por profissionais capacitados, observando-se as condições técnicas e de segurança necessárias à adequada realização dos trabalhos.

4.4. Prazo para pagamento:
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto da nota fiscal/fatura pela fiscalização do contrato, condicionado à comprovação execução do serviço, conforme estabelecido no contrato administrativo.

Capim Grosso – Bahia, 03 de julho de 2026.

Vânia Souza da Cruz.
Subsecretária de Educação
Matrícula Nº 168

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Neumária Gomes da Silva
Secretária de Educação
Matrícula nº 9122

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:	Josimere Silva Almeida
Matrícula:	Nº 10137
E-mail:	sec.saude@capimgrosso.ba.gov.br
Telefone	(74) 3651-0431

1. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM VIDRAÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a adequada manutenção, conservação, segurança e funcionalidade das unidades integrantes do Fundo Municipal de Saúde de Capim Grosso – BA, mediante a disponibilidade de serviços especializados em vidraçaria, bem como de peças, componentes e materiais necessários à recuperação e manutenção de portas, janelas, divisórias, esquadrias e demais estruturas em vidro e alumínio existentes nos prédios públicos da área da saúde.

A rede municipal de saúde é composta por diversas unidades assistenciais, administrativas e de apoio, que apresentam utilização diária e contínua por pacientes, acompanhantes, servidores e demais usuários. Entre essas estruturas encontram-se a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA, CAPS, SAMU, Centro de Especialidades, Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, unidades básicas de saúde, farmácia, centro de endemias, serviço de atendimento domiciliar, academias de saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Em razão do uso frequente dessas instalações, as estruturas de vidro, alumínio e seus respectivos componentes estão naturalmente sujeitas a desgaste, quebras, trincas, deterioração, desalinhamento, perda de funcionalidade e danos decorrentes de acidentes ou do uso cotidiano. Situações dessa natureza podem comprometer a segurança dos usuários e servidores, a privacidade dos ambientes, o adequado fechamento de portas e janelas, a circulação interna e as condições necessárias ao funcionamento regular das unidades.

A necessidade compreende tanto a realização de serviços especializados quanto o fornecimento dos materiais indispensáveis à execução dos reparos e substituições, incluindo vidros de diferentes espessuras e especificações, vidros temperados e fumês, perfis de alumínio, esquadrias, fechaduras, roldanas, puxadores, dobradiças, fechos e demais acessórios. A diversidade dos itens decorre das diferentes características construtivas dos imóveis e da necessidade de compatibilidade entre os materiais empregados e as estruturas existentes.

A disponibilização desses serviços e materiais possui caráter preventivo e corretivo. A manutenção preventiva permite identificar e corrigir desgastes e falhas antes que evoluam para situações de maior gravidade, enquanto a manutenção corretiva possibilita o atendimento de ocorrências já existentes, especialmente nos casos de quebra de vidros, danos em portas e janelas ou falhas em componentes das esquadrias.

A manutenção adequada das estruturas também contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil das edificações e evitando a deterioração progressiva dos elementos construtivos. A realização tempestiva dos reparos reduz a possibilidade de agravamento dos danos e de necessidade de intervenções futuras de maior extensão e custo.

Ressalta-se que os serviços de saúde possuem caráter essencial e não podem sofrer prejuízos decorrentes de inadequações nas instalações físicas. A existência de vidros quebrados, portas sem condições adequadas de funcionamento, janelas danificadas, fechaduras defeituosas ou esquadrias comprometidas pode gerar riscos aos usuários e servidores e, dependendo da situação, limitar a utilização de determinados ambientes.

Dessa forma, a prestação de serviços especializados em vidraçaria, incluindo o fornecimento de peças e materiais constituem medida necessária para assegurar a manutenção contínua das instalações físicas das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Capim Grosso – BA, permitindo o atendimento das demandas de reparo, substituição, adequação e conservação conforme as necessidades efetivamente identificadas.

A medida visa garantir que os prédios públicos permaneçam em condições adequadas de segurança, conservação, funcionalidade, acessibilidade, conforto e atendimento, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde disponibilizados à população do Município.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Para o Fundo Municipal de Saúde, os quantitativos foram estimados tomando como referência os quantitativos utilizados no Processo Administrativo nº 356/2024 e a atual estrutura física das unidades vinculadas à Secretaria, abrangendo unidades administrativas, assistenciais, especializadas, de apoio e postos de saúde. A estimativa considera a necessidade de manutenção preventiva e corretiva de elementos de vidro, esquadrias, portas, janelas e ferragens, considerando o uso contínuo das instalações e a necessidade de preservar as condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação dos espaços públicos destinados à prestação dos serviços de saúde.

A definição das quantidades considera, ainda, a distribuição das unidades em diferentes bairros, povoados e no Distrito de Pedras Altas, buscando estabelecer quantitativos compatíveis com a extensão da rede atualmente existente e com as demandas previsíveis de manutenção e reposição. Os critérios de dimensionamento, os itens contemplados e os respectivos quantitativos encontram-se detalhados na **Memória de Cálculo do Fundo Municipal de Saúde**, anexada ao presente processo, a qual constitui documento de suporte à estimativa realizada.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	VIDRO FLOAT LISO INCOLOR 6 MM, COMUM/RECOZIDO, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M²	M²	10
2	VIDRO FLOAT LISO INCOLOR 8 MM, COMUM/RECOZIDO, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M²	M²	10
3	VIDRO FLOAT LISO INCOLOR 10 MM, COMUM/RECOZIDO, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M²	M²	10
4	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	10
5	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	25
6	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 10 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	25
7	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 6 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	10
8	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	20
9	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	20
10	SERVIÇO DE JATEAMENTO FOSCO EM VIDRO, EXECUÇÃO MECÂNICA COM ABRASIVO, ACABAMENTO UNIFORME, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	M²	20
11	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,20 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	20
12	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,50 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	20
13	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,80 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	10
14	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 2,00 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	10
15	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 1,20 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	10
16	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 1,50 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	10

17	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 1,80 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	10
18	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 2,00 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	10
19	FECHO TOQUE MAGNÉTICO TIPO BATE E FECHA PARA JANELA, SISTEMA PUSH/OPEN, COM RETENÇÃO MAGNÉTICA, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO.	UN	20
20	ROLDANA CÔNCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATÃO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	30
21	KIT 1 – PORTA PIVOTANTE (DOBRADIÇA INFERIOR, SUPERIOR E FECHADURA	UN	30
22	KIT 8 - FECHADURA PARA VIDRO/VIDRO EM AÇO INOX OU ZAMAC, COM ACABAMENTO CROMADO OU ESCOVADO	UN	20
23	KIT 10 - FECHADURA PARA VIDRO/ALVENARIA EM AÇO INOX OU ZAMAC, COM ACABAMENTO CROMADO OU ESCOVADO	UN	20
24	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	UN	10
25	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 600 MM E DIAMETRO DE 25 MM	UN	10
26	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LINHA SUPREMA, ACABAMENTO FOSCO/ANODIZADO, COM PERFIS COMPLETOS, VEDAÇÃO EM EPDM.	M²	30
27	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LINHA GOLD, ACABAMENTO FOSCO/ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM PERFIS EXTRUDADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, VEDAÇÃO EM EPDM, FERRAGENS COMPLETAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.	M²	30

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

A contratada deverá atender à Ordem de Serviço no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do seu recebimento, para avaliação da demanda, programação e início das providências necessárias à execução dos serviços.

Após o atendimento da Ordem de Serviço, os serviços deverão ser executados no prazo mínimo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização para execução, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante justificativa e anuência da Administração, quando o grau de complexidade do serviço, a necessidade de fabricação sob medida, a disponibilidade de materiais específicos ou outras condições técnicas devidamente comprovadas impossibilitarem a conclusão dentro do prazo inicialmente estabelecido.

4.2. Forma de fornecimento/execução:

Os serviços serão executados nos prédios e unidades públicas indicados em cada Ordem de Serviço, conforme a necessidade da respectiva Secretaria e a relação de unidades constante da Memória de Cálculo anexada ao processo.

A execução dos serviços deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, salvo quando houver necessidade de ajuste previamente autorizado pela Administração, em razão das características ou do funcionamento da unidade onde o serviço será realizado.

4.3. Forma de fornecimento:
O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de vidraçaria ocorrerão de forma **parcelada, sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria responsável, de acordo com as necessidades identificadas nos prédios e unidades públicas relacionados na Memória de Cálculo.

Cada Ordem de Serviço deverá especificar, conforme a necessidade, os materiais, peças, medidas, quantitativos e serviços a serem fornecidos ou executados, cabendo à contratada realizar a conferência das medidas e as providências técnicas necessárias à adequada execução, incluindo, quando aplicável, fabricação, fornecimento, transporte, instalação, substituição, ajustes e acabamento.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, devendo os serviços ser executados por profissionais capacitados, observando-se as condições técnicas e de segurança necessárias à adequada realização dos trabalhos.

4.3. Prazo para pagamento:
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto da nota fiscal/fatura pela fiscalização do contrato, condicionado à comprovação execução do serviço, conforme estabelecido no contrato administrativo.

Capim Grosso – Bahia, 03 de julho de 2026.

Josimere Silva Almeida
Subsecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 10137

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Máguibe Rangel Sousa Rios dos Santos
Secretário de Saúde
Matrícula nº 9121

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela Demanda:	Fernanda Oliveira Silva de Sousa
Matrícula:	Nº 486
E-mail:	assistencia_social_cg@hotmail.com
Telefone	(74) 3651-2120

1. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM VIDRAÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO/BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção, conservação, segurança, funcionalidade e adequação dos imóveis utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso – BA, mediante a prestação de serviços especializados de vidraçaria, incluindo o fornecimento de peças, materiais, ferragens e acessórios necessários à execução dos serviços. A demanda também contempla o fornecimento de materiais e a execução de serviços de vidraçaria necessários durante a fase de construção das unidades habitacionais contempladas pelo Projeto Casa Digna, exclusivamente para viabilizar a adequada conclusão das casas antes de sua entrega aos beneficiários.

Os imóveis e equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como à ocorrência de danos, quebras e avarias em vidros, esquadrias, portas, janelas, divisórias e demais componentes relacionados aos serviços de vidraçaria. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a segurança dos servidores, usuários, beneficiários e demais pessoas atendidas, além de prejudicar a conservação dos imóveis, as condições de funcionamento dos ambientes e a adequada execução das ações socioassistenciais.

Nesse contexto, faz-se necessário dispor de serviços e materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva dos imóveis e equipamentos públicos da Secretaria, contemplando, conforme as necessidades identificadas, a substituição de vidros quebrados ou danificados, a instalação e manutenção de portas, janelas e divisórias em vidro, ajustes e reparos em esquadrias de alumínio, bem como a reposição de ferragens, dobradiças, fechaduras, puxadores, roldanas, perfis, borrachas, silicones e demais acessórios indispensáveis à adequada execução dos serviços.

No âmbito do Projeto Casa Digna, o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de vidraçaria serão destinados exclusivamente à fase de construção das unidades habitacionais, integrando as etapas necessárias à conclusão das casas. Poderão ser contemplados, conforme os projetos, especificações e necessidades de cada unidade, o fornecimento e a instalação de vidros, portas, janelas, esquadrias e respectivos acessórios, de modo a assegurar que as moradias sejam entregues aos beneficiários em condições adequadas de segurança,

habitabilidade e funcionalidade. Não estão contemplados serviços de manutenção ou reparos nas unidades após a sua entrega aos beneficiários.

A disponibilidade de mão de obra especializada, aliada ao fornecimento dos materiais necessários, possibilitará maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e na execução das etapas de vidraçaria previstas para as unidades habitacionais do Projeto Casa Digna, evitando atrasos na conclusão dos serviços e contribuindo para o adequado andamento das obras. Além disso, permitirá que os serviços sejam executados de acordo com as características de cada imóvel, unidade habitacional e necessidade específica identificada pela Administração Municipal.

Ressalta-se, ainda, que a adequada manutenção dos imóveis e equipamentos públicos da Secretaria constitui medida essencial à preservação do patrimônio público, à segurança dos servidores, usuários e beneficiários dos serviços socioassistenciais e à garantia de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades da Secretaria. Quanto ao Projeto Casa Digna, a utilização dos serviços de vidraçaria durante a construção das unidades contribui para a conclusão adequada das moradias e para a entrega de imóveis com condições satisfatórias de segurança, habitabilidade e funcionalidade às famílias contempladas.

A prestação de serviços de vidraçaria e o fornecimento de peças, materiais e acessórios mostram-se, portanto, necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso – BA, abrangendo a manutenção de seus imóveis e equipamentos públicos e, especificamente no âmbito do Projeto Casa Digna, os serviços e materiais necessários à execução das unidades habitacionais durante a fase de construção, sem previsão de manutenção posterior à entrega das casas aos beneficiários.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Para o Fundo Municipal de Assistência Social, a estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando que **não houve previsão de execução dos serviços de vidraçaria para essa Secretaria no Processo Administrativo nº 356/2024**. Assim, os quantitativos da presente demanda foram dimensionados com base na atual relação de unidades vinculadas à Assistência Social e nas necessidades identificadas para manutenção preventiva e corretiva de vidros, esquadrias, portas, janelas e ferragens, considerando as características e condições de utilização dos equipamentos públicos destinados ao atendimento socioassistencial.

A estimativa busca assegurar quantitativo compatível com as necessidades previsíveis das unidades atualmente existentes, incluindo a Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS e os equipamentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos distribuídos no Município, e a execução do Projeto Casa Digna, possibilitando o atendimento de ocorrências de manutenção e reposição durante a vigência da contratação. O detalhamento dos itens, critérios de dimensionamento e quantitativos estimados consta da **Memória de Cálculo do Fundo Municipal de Assistência Social**, anexada ao processo e utilizada como documento de suporte para a definição das quantidades.

Item	Descrição	Unid.	Quant
1	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	10
2	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	20
3	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 6 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	10
4	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	15
5	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,20 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO).	UN	15
6	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,50 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO).	UN	15
7	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,80 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO).	UN	10
8	KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 2,00 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO).	UN	10
9	FECHO TOQUE MAGNÉTICO TIPO BATE E FECHA PARA JANELA, SISTEMA PUSH/OPEN, COM RETENÇÃO MAGNÉTICA, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO.	UN	15
10	ROLDANA CÔNCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATÃO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER.	UN	20
11	KIT 1 – PORTA PIVOTANTE (DOBRADIÇA INFERIOR, SUPERIOR E FECHADURA).	UN	20
12	KIT 8 – FECHADURA PARA VIDRO/VIDRO EM AÇO INOX OU ZAMAC, COM ACABAMENTO CROMADO OU ESCOVADO.	UN	15
13	KIT 10 – FECHADURA PARA VIDRO/ALVENARIA EM AÇO INOX OU ZAMAC, COM ACABAMENTO CROMADO OU ESCOVADO.	UN	15
14	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMÍNIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 400 MM E DIÂMETRO DE 25 MM.	UN	10
15	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMÍNIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 600 MM E DIÂMETRO DE 25 MM.	UN	10
16	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LINHA SUPREMA, ACABAMENTO FOSCO/ANODIZADO, COM PERFIS COMPLETOS, VEDAÇÃO EM EPDM.	M²	20
17	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LINHA GOLD, ACABAMENTO FOSCO/ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM	M²	20

	PERFIS EXTRUDADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, VEDAÇÃO EM EPDM, FERRAGENS COMPLETAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.		

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

A contratada deverá atender à Ordem de Serviço no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do seu recebimento, para avaliação da demanda, programação e início das providências necessárias à execução dos serviços.

Após o atendimento da Ordem de Serviço, os serviços deverão ser executados no prazo mínimo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização para execução, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante justificativa e anuência da Administração, quando o grau de complexidade do serviço, a necessidade de fabricação sob medida, a disponibilidade de materiais específicos ou outras condições técnicas devidamente comprovadas impossibilitarem a conclusão dentro do prazo inicialmente estabelecido.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os serviços serão executados nos prédios e unidades públicas indicados em cada Ordem de Serviço, conforme a necessidade da respectiva Secretaria e a relação de unidades constante da Memória de Cálculo anexada ao processo.

A execução dos serviços deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, salvo quando houver necessidade de ajuste previamente autorizado pela Administração, em razão das características ou do funcionamento da unidade onde o serviço será realizado.

4.3. Forma de fornecimento:

O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de vidraçaria ocorrerão de forma **parcelada, sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria responsável, de acordo com as necessidades identificadas nos prédios e unidades públicas relacionados na Memória de Cálculo.

Cada Ordem de Serviço deverá especificar, conforme a necessidade, os materiais, peças, medidas, quantitativos e serviços a serem fornecidos ou executados, cabendo à contratada realizar a conferência das medidas e as providências técnicas necessárias à adequada execução, incluindo, quando aplicável, fabricação, fornecimento, transporte, instalação, substituição, ajustes e acabamento.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, devendo os serviços ser executados por profissionais capacitados, observando-se as condições técnicas e de segurança necessárias à adequada realização dos trabalhos.

4.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo responsável pela fiscalização, condicionado à comprovação do

fornecimento dos materiais e da execução dos serviços, conforme estabelecido no instrumento contratual.

Capim Grosso – BAHIA, 06 de julho de 2026.

Fernanda Oliveira Silva de Sousa
Subsecretária de Assistência Social
Matrícula nº 486

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Hosana Silva Ferreira
Secretária de Assistência Social
Matrícula nº 9125

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Do Objeto

Prestação de serviços especializado em vidraçaria, incluindo o fornecimento de peças e materiais visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Prédios Públicos do Município de Capim Grosso – BA.

2. Fundamentação das Estimativas das Quantidades

O art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 exige que as estimativas das quantidades sejam acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, considerando, inclusive, interdependências com outras contratações e a possibilidade de economia de escala. O § 2º estabelece que esse elemento integra o conteúdo mínimo do ETP.

Para esta contratação, a **contratação realizada em 2024, por meio do Processo Administrativo nº 356/2024**, constitui documento histórico relevante para a formação da estimativa, mas não deve ser utilizada isoladamente como simples repetição dos quantitativos anteriores. A nova estimativa considera, além do histórico, a atualização das necessidades, a composição atual da rede de prédios públicos, a natureza dos serviços de manutenção e as alterações nas especificações dos materiais.

2.1 Justificativa das Estimativas das Quantidades

A estimativa das quantidades para a Secretaria Municipal de Obras e Prédios Públicos foi elaborada considerando as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos atualmente vinculados à Administração Municipal, abrangendo a substituição de elementos de vidro danificados, a manutenção de portas, janelas e divisórias, a recuperação de esquadrias de alumínio e a reposição de ferragens e acessórios. A memória de cálculo atual prevê, ainda, materiais destinados à adequação de ambientes administrativos e ao atendimento de ocorrências que possam surgir durante a execução.

Como parâmetro histórico, foi considerada a contratação realizada em 2024, na qual foram estimados, para a Secretaria de Administração, 30 m² de vidro liso incolor de 8 mm, 30 m² de vidro liso incolor de 10 mm e 45 m² de vidro temperado transparente para cada uma das espessuras de 6 mm, 8 mm e 10 mm, além de outros tipos de vidros, esquadria de alumínio e puxadores.

Na nova estimativa, os vidros float incolores de 8 mm e 10 mm foram mantidos em **30 m² cada**, preservando os quantitativos históricos para esses itens. Para os vidros temperados incolores, houve adequação dos quantitativos, passando de 45 m² para **30 m² na espessura de 6 mm**, enquanto os de 8 mm e 10 mm passaram para **75 m² cada**. Essa redistribuição não representa simples acréscimo global, mas adequação da previsão às características dos elementos que demandam maior resistência mecânica e às necessidades de manutenção previstas.

A nova memória também substitui algumas especificações anteriormente utilizadas por uma composição mais detalhada, contemplando vidros float de 6 mm, vidros temperados fumês, serviço de jateamento fosco, kits de perfis de alumínio individualizados por espessura e dimensão de vão, além de fechos, roldanas, kits de portas pivotantes, fechaduras e puxadores. Esses elementos não estavam discriminados individualmente no processo de 2024 e passaram a integrar a estimativa atual para permitir maior precisão na previsão das intervenções e evitar que a necessidade de substituição de componentes acessórios implique a substituição integral das estruturas.

A previsão de **90 m² para cada uma das linhas Suprema e Gold** também decorre do aprimoramento da especificação das esquadrias de alumínio. Em 2024 havia uma previsão genérica de esquadria de alumínio fosco, enquanto a nova memória estabelece duas linhas distintas, permitindo maior compatibilidade com os diferentes padrões construtivos existentes.

Assim, os quantitativos atuais resultam da conjugação entre o histórico da contratação de 2024, a atualização das necessidades de manutenção e a maior especificidade técnica dos materiais atualmente previstos. O dimensionamento busca evitar tanto a subestimativa, que poderia comprometer a capacidade de atendimento das demandas, quanto a superestimativa, mantendo caráter estimativo e utilização conforme a necessidade efetivamente identificada.

Comparativo de quantitativos – Vidraçaria – Secretaria de Administração

Base histórica: Processo Administrativo nº 356/2024. A coluna "2024" reproduz os quantitativos do processo.

Item atual	Descrição da nova memória	Unid.	Quant. 2024 / referência	Quant. nova	Variação*	Classificação	Observação para a memória de cálculo
1	Vidro float liso incolor 6 mm	M²	—	30	—	Novo	Não havia item equivalente de vidro float 6 mm em 2024.
2	Vidro float liso incolor 8 mm	M²	30	30	+0 (+0.0%)	Equivalente	Mesma especificação básica do item de 2024.
3	Vidro float liso incolor 10 mm	M²	30	30	+0 (+0.0%)	Equivalente	Mesma especificação básica do item de 2024.
4	Vidro temperado liso incolor 6 mm	M²	45	30	-15 (-33.3%)	Equivalente	Correspondente ao vidro temperado transparente 6 mm de 2024.
5	Vidro temperado liso incolor 8 mm	M²	45	75	+30 (+66.7%)	Equivalente	Correspondente ao vidro temperado transparente 8 mm de 2024.
6	Vidro temperado liso incolor 10 mm	M²	45	75	+30 (+66.7%)	Equivalente	Correspondente ao vidro temperado transparente 10 mm de 2024.
7	Vidro temperado fumê 6 mm	M²	—	30	—	Semelhante / especificação alterada	Em 2024 havia vidro liso fumê e vidro temperado verde; a nova memória adota vidro temperado fumê 6 mm.

8	Vidro temperado fumê 8 mm	M²	—	60	—	Semelhante / especificação alterada	Em 2024 havia vidro liso fumê 8 mm e vidro temperado verde 8 mm; a nova memória adota vidro temperado fumê 8 mm.
9	Vidro temperado fumê 10 mm	M²	—	60	—	Semelhante / especificação alterada	Em 2024 havia vidro liso fumê 10 mm e vidro temperado verde 10 mm; a nova memória adota vidro temperado fumê 10 mm.
10	Serviço de jateamento fosco em vidro	M²	—	60	—	Novo	Serviço de jateamento fosco não constava na relação de 2024.
11	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 8 mm – vão 1,20 m	UN	—	60	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
12	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 8 mm – vão 1,50 m	UN	—	60	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
13	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 8 mm – vão 1,80 m	UN	—	30	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
14	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 8 mm – vão 2,00 m	UN	—	30	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
15	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 10 mm – vão 1,20 m	UN	—	30	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
16	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 10 mm – vão 1,50 m	UN	—	30	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.

17	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 10 mm – vão 1,80 m	UN	—	30	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
18	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 10 mm – vão 2,00 m	UN	—	30	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
19	Fecho toque magnético tipo bate e fecha para janela	UN	—	60	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
20	Roldana côncava dupla, 4 rodas, para portas e janelas de correr	UN	—	90	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
21	Kit 1 – porta pivotante (dobradiça inferior, superior e fechadura)	UN	—	90	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
22	Kit 8 – fechadura para vidro/vidro	UN	—	60	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
23	Kit 10 – fechadura para vidro/alvenaria	UN	—	60	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
24	Puxador tubular reto simples, alumínio cromado, aprox. 400 mm	UN	7	30	+23 (+328.6%)	Semelhante / especificação alterada	Em 2024 o puxador era de inox; na nova memória é tubular de alumínio cromado.
25	Puxador tubular reto simples, alumínio cromado, aprox. 600 mm	UN	7	30	+23 (+328.6%)	Semelhante / especificação alterada	Em 2024 o puxador era de inox; na nova memória é tubular de alumínio cromado.

26	Esquadria de alumínio linha Suprema	M²	450	90	-360 (-80.0%)	Semelhante / desdobramento	Em 2024 havia uma especificação genérica de esquadria de alumínio fosco linha 25; a nova memória desdobra em linhas Suprema e Gold.
27	Esquadria de alumínio linha Gold	M²	450	90	-360 (-80.0%)	Semelhante / desdobramento	Em 2024 havia uma especificação genérica de esquadria de alumínio fosco linha 25; a nova memória desdobra em linhas Suprema e Gold.

2.2 Locais Destinados

Nº	Prédios Públicos - Secretaria de Administração	Endereços
1	Prefeitura Municipal de Capim Grosso	Praça Nove de Maio, S/N Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso – BA
2	Prédio do Credibahia	Av. ACM, s/n, Centro, Capim Grosso - BA
3	Prédio da Secretaria de Agricultura/Departamento de Meio Ambiente, Setor de Recursos Humanos e Departamento de Trânsito	Rua Esmerando Santiago, s/n, Vicente Ferreira, Capim Grosso - BA
4	Secretaria de Transporte	Av. Santo Amaro, s/n, Bairro São Luiz, Capim Grosso - BA
5	SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor	Av. Leonício Ferreira dos Santos, Galeria, Capim Grosso - BA
6	Posto da Polícia Militar de Pedras Altas	Distrito Pedras Altas, Capim Grosso - BA
7	DISEP - Distrito Integrado de Segurança Pública	Av. Zaeli, s/n, Bairro Planaltino, Capim Grosso - BA

2.3 Itens e Quantidades

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
VIDRO FLOAT LISO INCOLOR 6 MM, COMUM/RECOZIDO, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M²	M²	30
VIDRO FLOAT LISO INCOLOR 8 MM, COMUM/RECOZIDO, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M²	M²	30
VIDRO FLOAT LISO INCOLOR 10 MM, COMUM/RECOZIDO, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M²	M²	30
VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	30
VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	75
VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 10 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	75
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 6 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	30
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	60
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	60
SERVIÇO DE JATEAMENTO FOSCO EM VIDRO, EXECUÇÃO MECÂNICA COM ABRASIVO, ACABAMENTO UNIFORME, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	M²	60
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,20 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	60
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO	UN	60

8 MM, VÃO DE 1,50 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)		
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,80 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	30
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 2,00 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	30
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 1,20 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	30
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 1,50 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	30
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 1,80 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	30
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 2,00 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	30
FECHO TOQUE MAGNÉTICO TIPO BATE E FECHA PARA JANELA, SISTEMA PUSH/OPEN, COM RETENÇÃO MAGNÉTICA, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO.	UN	60
ROLDANA CÔNCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATÃO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	90
KIT 1 – PORTA PIVOTANTE (DOBRADIÇA INFERIOR, SUPERIOR E FECHADURA	UN	90
KIT 8 - FECHADURA PARA VIDRO/VIDRO EM AÇO INOX OU ZAMAC, COM ACABAMENTO CROMADO OU ESCOVADO	UN	60
KIT 10 - FECHADURA PARA VIDRO/ALVENARIA EM AÇO INOX OU ZAMAC, COM ACABAMENTO CROMADO OU ESCOVADO	UN	60
PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM	UN	30

COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM		
PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 600 MM E DIAMETRO DE 25 MM	UN	30
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LINHA SUPREMA, ACABAMENTO FOSCO/ANODIZADO, COM PERFIS COMPLETOS, VEDAÇÃO EM EPDM.	M²	90
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LINHA GOLD, ACABAMENTO FOSCO/ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM PERFIS EXTRUDADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, VEDAÇÃO EM EPDM, FERRAGENS COMPLETAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.	M²	90

3. Conclusão

Essa estimativa visa atender às necessidades de manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos municipais, garantindo agilidade na execução dos serviços e preservação das estruturas.

Capim Grosso/BA, 06 de julho de 2026.

Emanuel Menezes Goncalves
Secretário de Obras e Prédios Públicos

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Do Objeto

Prestação de serviços especializado em vidraçaria, incluindo o fornecimento de peças e materiais visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Capim Grosso – BA.

2. Fundamentação das Estimativas das Quantidades

O art. 18, § 1°, IV, da Lei n° 14.133/2021 exige que as estimativas das quantidades sejam acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, considerando, inclusive, interdependências com outras contratações e a possibilidade de economia de escala. O § 2° estabelece que esse elemento integra o conteúdo mínimo do ETP.

Para esta contratação, a **contratação realizada em 2024, por meio do Processo Administrativo n° 356/2024**, constitui documento histórico relevante para a formação da estimativa, mas não deve ser utilizada isoladamente como simples repetição dos quantitativos anteriores. A nova estimativa considera, além do histórico, a atualização das necessidades, a composição atual da rede de prédios públicos, a natureza dos serviços de manutenção e as alterações nas especificações dos materiais.

2.1 Justificativa das Estimativas das Quantidades

A estimativa das quantidades para a Secretaria Municipal de Educação foi elaborada considerando a extensão da rede municipal de ensino, composta por unidades escolares, creches, anexos, espaços administrativos, culturais e esportivos, além das demandas de manutenção, conservação, reforma, ampliação e construção de novos espaços educacionais. A memória atual prevê a utilização dos materiais tanto em intervenções corretivas e preventivas quanto em novas instalações, como a obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Integral – CMEI e a construção da nova sede da escola municipal João Evangelista Filho.

Como referência histórica, o **Processo Administrativo n° 356/2024** estabeleceu, para a Secretaria de Educação, 140 m² de vidro liso incolor de 8 mm e 10 mm, 210 m² de vidro temperado transparente de 6 mm, 8 mm e 10 mm, além de 2.100 unidades da especificação então utilizada para esquadria de alumínio e 35 unidades de cada medida de puxador de inox. Na nova estimativa, os vidros float incolores de 8 mm e 10 mm foram reduzidos para 60 m² cada, em relação aos 140 m² anteriormente previstos. Os vidros temperados incolores também tiveram seus quantitativos ajustados, passando de 210 m² para 60 m² na espessura de 6 mm e 150 m² nas espessuras de 8 mm e 10 mm. Essas alterações demonstram que a nova estimativa não reproduz automaticamente os quantitativos de 2024, mas procura adequá-los à demanda atualmente projetada.

Por outro lado, foram incorporados itens que não estavam discriminados na contratação anterior, como vidro float incolor de 6 mm, vidro temperado fumê, jateamento fosco, kits de perfis de alumínio dimensionados segundo a espessura do vidro e a largura dos vãos, fechos magnéticos, roldanas, kits para portas pivotantes e fechaduras. A inclusão desses componentes decorre da necessidade de atender diferentes configurações de esquadrias e das intervenções de manutenção e obras previstas pela Secretaria.

Os quantitativos de perfis também foram dimensionados de maneira diferenciada segundo os vãos de 1,20 m, 1,50 m, 1,80 m e 2,00 m, e segundo a utilização de vidros de 8 mm e 10 mm, permitindo que a estimativa acompanhe as características efetivas das estruturas.

A memória estabelece, portanto, uma estimativa baseada na combinação entre o histórico de consumo e planejamento de 2024, a estrutura física atualmente atendida e as intervenções de manutenção, reforma, ampliação e construção previstas. Os quantitativos possuem caráter estimativo e serão utilizados conforme a necessidade efetivamente verificada e a programação das intervenções, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto a formação de estoques ou aquisição superior à demanda.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44823771
Novo Horizonte - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

Comparativo de quantitativos – Vidraçaria – Secretaria de Educação

Base histórica: Processo Administrativo nº 356/2024. A coluna "2024" reproduz os quantitativos do processo.

Item atual	Descrição da nova memória	Unid.	Quant. 2024 / referência	Quant. nova	Variação*	Classificação	Observação para a memória de cálculo
1	Vidro float liso incolor 6 mm	M²	—	60	—	Novo	Não havia item equivalente de vidro float 6 mm em 2024.
2	Vidro float liso incolor 8 mm	M²	140	60	-80 (-57.1%)	Equivalente	Mesma especificação básica do item de 2024.
3	Vidro float liso incolor 10 mm	M²	140	60	-80 (-57.1%)	Equivalente	Mesma especificação básica do item de 2024.
4	Vidro temperado liso incolor 6 mm	M²	210	60	-150 (-71.4%)	Equivalente	Correspondente ao vidro temperado transparente 6 mm de 2024.
5	Vidro temperado liso incolor 8 mm	M²	210	150	-60 (-28.6%)	Equivalente	Correspondente ao vidro temperado transparente 8 mm de 2024.
6	Vidro temperado liso incolor 10 mm	M²	210	150	-60 (-28.6%)	Equivalente	Correspondente ao vidro temperado transparente 10 mm de 2024.
7	Vidro temperado fumê 6 mm	M²	—	60	—	Semelhante / especificação alterada	Em 2024 havia vidro liso fumê e vidro temperado verde; a nova memória adota vidro temperado fumê 6 mm.

8	Vidro temperado fumê 8 mm	M²	—	120	—	Semelhante / especificação alterada	Em 2024 havia vidro liso fumê 8 mm e vidro temperado verde 8 mm; a nova memória adota vidro temperado fumê 8 mm.
9	Vidro temperado fumê 10 mm	M²	—	120	—	Semelhante / especificação alterada	Em 2024 havia vidro liso fumê 10 mm e vidro temperado verde 10 mm; a nova memória adota vidro temperado fumê 10 mm.
10	Serviço de jateamento fosco em vidro	M²	—	120	—	Novo	Serviço de jateamento fosco não constava na relação de 2024.
11	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 8 mm – vão 1,20 m	UN	—	120	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
12	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 8 mm – vão 1,50 m	UN	—	120	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
13	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 8 mm – vão 1,80 m	UN	—	60	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
14	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 8 mm – vão 2,00 m	UN	—	60	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
15	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 10 mm – vão 1,20 m	UN	—	60	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.

16	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 10 mm – vão 1,50 m	UN	—	60	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
17	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 10 mm – vão 1,80 m	UN	—	60	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
18	Kit de perfis em alumínio para esquadria de vidro 10 mm – vão 2,00 m	UN	—	60	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
19	Fecho toque magnético tipo bate e fecha para janela	UN	—	120	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
20	Roldana côncava dupla, 4 rodas, para portas e janelas de correr	UN	—	180	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
21	Kit 1 – porta pivotante (dobradiça inferior, superior e fechadura)	UN	—	180	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
22	Kit 8 – fechadura para vidro/vidro	UN	—	120	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.
23	Kit 10 – fechadura para vidro/alvenaria	UN	—	120	—	Novo	Item específico não identificado na contratação de 2024.

24	Puxador tubular reto simples, alumínio cromado, aprox. 400 mm	UN	35	60	+25 (+71.4%)	Semelhante / especificação alterada	Em 2024 o puxador era de inox; na nova memória é tubular de alumínio cromado.
25	Puxador tubular reto simples, alumínio cromado, aprox. 600 mm	UN	35	60	+25 (+71.4%)	Semelhante / especificação alterada	Em 2024 o puxador era de inox; na nova memória é tubular de alumínio cromado.
26	Esquadria de alumínio linha Suprema	M²	2100	180	-1920 (-91.4%)	Semelhante / desdobramento	Em 2024 havia uma especificação genérica de esquadria de alumínio fosco linha 25; a nova memória desdobra em linhas Suprema e Gold.
27	Esquadria de alumínio linha Gold	M²	2100	180	-1920 (-91.4%)	Semelhante / desdobramento	Em 2024 havia uma especificação genérica de esquadria de alumínio fosco linha 25; a nova memória desdobra em linhas Suprema e Gold.

2.2 Locais Destinados

Nº	Prédios Públicos - Secretaria de Educação	Endereços
01	Colégio Municipal Edivaldo Boa Aventura	Rua José Maria de Araujo, Bairro Novo Horizonte - Capim Grosso - BA
02	Colégio Municipal Tarcília Evangelista De Andrade	Rua Três Poderes, 340, Bairro Sacramento, Capim Grosso - BA
03	Colégio Municipal Antônio Joaquim Ribeiro	Avenida Senhor do Bonfim, Centro Distrito de Pedras Altas Capim Grosso - BA
04	Centro Municipal de Educação Integral – CMEI.	Praça José Esteves, Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso - BA.
05	Escola Municipal Silvana Margarida de Jesus	Praça Campos Sales, Povoado Peixe, Centro - Capim Grosso – BA.
06	Anexo I - Silvana Margarida	Av. Lomanto Junior S/N Povoado do Peixe, Capim Grosso – BA
07	Escola Municipal Francisco Machado dos Santos	Rua Jacobina, Bairro Jardim Araujo, Capim Grosso - BA
08	Creche Municipal Lourdes Francisca P. de oliveira	Rua Jacobina, Bairro Jardim Araujo, Capim Grosso - BA
09	Creche Municipal Dulce Vilas Boas	Rua Wilson Oliveira, 460, Bairro Jose Mendes De Queiroz, Capim Grosso - BA
10	Creche Professora Marizete Dos Santos Pinheiro	Rua Luiz Gonzaga, 177, Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso - BA
11	Anexo I – Creche Marizete Dos Santos Pinheiro	AV. Airton Senna S/N, Bairro São Luiz, Capim Grosso – BA
12	Escola Municipal Cândida Rosa Vilas Boas	R. Jatobá, Praça Pau Brasil, Bairro Planaltino, Capim Grosso – BA.
13	Anexo II - Cândida Rosa Vilas Boas – Pré-Escola	Rua Irmã Eleonora, 980, Bairro Planaltino, Capim Grosso – BA.
14	Escola Municipal Osvaldo Vilas Boas	Rua Maria Eleonora, 101 Bairro Novo Oeste, Capim Grosso - BA
15	Anexo I - Osvaldo Vilas Boas - Educação Infantil (Creche)	Rua Maria Eleonora, 101 Bairro Novo Oeste, Capim Grosso - BA
16	Anexo II - Osvaldo Vilas Boas – Pré-Escola	Rua Maria Eleonora, 101 Bairro Novo Oeste, Capim Grosso - BA
17	Escola Municipal Otaviano Ferreira dos Santos	Avenida Pinheiro, 35 Bairro Oliveira, Capim Grosso - BA
18	Anexo Otaviano Ferreira dos Santos – Educação Infantil e Pré-Escola.	Rua Deputado Rocha Pires, 165 Bairro Oliveira, Capim Grosso – BA
19	Escola Municipal Pedro Viola	Rua Carlos Alberto Torres, 361, Bairro Jardim Formosa, Capim Grosso - BA
20	Anexo I – Escola Pedro Viola – Rosalina Maria Cerqueira	Recanto da Siriema, Zona Rural, Capim Grosso – BA
21	Escola Municipal Zulmira Rios de Queiroz	Av. Airton Senna, S/N, Bairro José Mendes de Queiroz, Capim Grosso - BA
22	Anexo I - Escola Zulmira Rios de Queiroz – Kalina	Rua Da Palha, Mutirão II, Capim Grosso – BA
23	Escola Municipal Vicente Moreira Mendes	Rua Claudino, S/N, Bairro Vicente Ferreira Capim Grosso - BA
24	Escola Severiano Inácio Neves	Av. da Estrada De Queimadas - Pedras Altas, Capim Grosso - BA
25	Escola Municipal José Maximiniano José dos Santos	Rua Damasceno, Bairro Água Nova, Capim Grosso - BA
26	Escola Municipal Manoel José Vitorino	Praça Agnelo Manoel da Silva, 88, Povoado Caiçara, Capim Grosso – BA
27	Escola Municipal José Flaviano Ferreira Lima	Fazenda Sete Porcos, Zona Rural, Capim Grosso – BA
28	Escola Municipal Luciano da Silva	Km 10, Zona Rural, Capim Grosso – BA (Núcleo A)

29	Escola Municipal João Evangelista Filho	Mata do Estado, Zona Rural, Capim Grosso – Ba (Núcleo A)
30	Escola Municipal Escola Municipal Bem Me Quer	Fazenda Rio do Peixe Capim Grosso – BA (Núcleo C)
31	Escola Municipal Bom Jesus da Lapa	Fazenda Várzea Do Camboeiro, Zona Rural, Capim Grosso - BA
32	Escola Municipal José Oliveira Souza (EPJAI)	Fazenda Umbuzeiro da Onça, Zona Rural, Capim Grosso - BA
33	Anexo I – José Oliveira Souza Creche Tarcília e EPJAI	Fazenda Nova, Zona Rural, Capim Grosso - BA
34	Escola Municipal Justiniano Pinto	Fazenda Lajedo, Zona Rural, Capim Grosso - BA
35	Anexo I - Justiniano Pinto	Fazenda Tigre, Zona Rural, Capim Grosso - BA
36	Escola Municipal Juvêncio José da Silva	Fazenda Colônia, Térreo, Pedras Altas, Capim Grosso – BA
37	Anexo I - Juvêncio José da Silva - Capitão (Creche e EPJAI)	Fazenda Capitão S/N Zona Rural, Capim Grosso – BA
38	Escola Municipal Rui Barbosa	Fazenda Junquinho S/N Zona Rural, Capim Grosso – BA
39	Creche Municipal Maria Dalva	Rua Juvenal, S/N Bairro Planaltino, Capim Grosso – BA
40	Creche Municipal Maria Pereira	Rua Belmiro Moreira e Filho, Distrito de Pedras Altas, Capim Grosso – BA
41	Centro Educacional de Atendimento Especializado na Perspectiva Inclusiva – CEAEPI.	Rua Apiário, S/N Bairro Planaltino, Capim Grosso – BA.
42	polo UAB – Universidade Aberta do Brasil	Praça Gabriel Francisco, S/N Bairro Oliveira, Capim Grosso – BA.
43	Secretaria Municipal de Educação	Praça Nove de Maio, S/N Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso – BA
44	Diretoria de Cultura	Praça Nove de Maio, S/N Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso – BA
45	Diretoria de Esporte e Lazer	Praça Nove De Maio, S/N Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso – BA
46	Departamento Pedagógico	Rua Tiradentes, 2, Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso – BA
47	Escola de Música da Rede Municipal de Ensino	Av. Leonício Ferreira, 161, Bairro Jardim Araújo, Capim Grosso – BA
48	Espaço Cultural (Conservatório)	Travessa Sol Nascente S/N Centro, Capim Grosso - BA
49	Cantina Escola – Professor Veronilson Oliveira Matos	Rua Apiário, 635, Bairro Planaltino, Capim Grosso – BA
50	Departamento de Transporte Educacional	Av. Santo Amaro, 22, Bairro São Luiz, Capim Grosso - BA
51	Centro de Formação de Profissionais da Construção Civil Profª Vivi – Anexo do Colégio Tarcília Evangelista de Andrade	Rua Apiário, S/N Bairro Planaltino, Capim Grosso – BA

2.3 Itens e Quantidades

Descrição	Unidade	Quantidade
VIDRO FLOAT LISO INCOLOR 6 MM, COMUM/RECOZIDO, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M²	M²	60
VIDRO FLOAT LISO INCOLOR 8 MM, COMUM/RECOZIDO, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M²	M²	60
VIDRO FLOAT LISO INCOLOR 10 MM, COMUM/RECOZIDO, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M²	M²	60
VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	60
VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	150
VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 10 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	150

VIDRO TEMPERADO FUMÊ 6 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	60
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	120
VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM, TIPO SEGURANÇA, SUPERFÍCIE POLIDA, COM INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO EM M².	M²	120
SERVIÇO DE JATEAMENTO FOSCO EM VIDRO, EXECUÇÃO MECÂNICA COM ABRASIVO, ACABAMENTO UNIFORME, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	M²	120
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,20 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	120
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,50 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	120
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 1,80 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	60
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 8 MM, VÃO DE 2,00 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	60
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 1,20 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	60
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 1,50 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	60
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 1,80 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	60
KIT DE PERFIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO PARA ESQUADRIA DE VIDRO 10 MM, VÃO DE 2,00 M, COMPOSTO POR TRILHO SUPERIOR E INFERIOR, PERFIL CLICK, CAPA DE ACABAMENTO, PERFIL "U", ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SELANTE PU. COR (FOSCO PADRÃO, BRANCO E PRETO)	UN	60
FECHO TOQUE MAGNÉTICO TIPO BATE E FECHA PARA JANELA, SISTEMA PUSH/OPEN, COM RETENÇÃO MAGNÉTICA, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO.	UN	120
ROLDANA CÔNCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATÃO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	180

KIT 1 – PORTA PIVOTANTE (DOBRADIÇA INFERIOR, SUPERIOR E FECHADURA	UN	180
KIT 8 - FECHADURA PARA VIDRO/VIDRO EM AÇO INOX OU ZAMAC, COM ACABAMENTO CROMADO OU ESCOVADO	UN	120
KIT 10 - FECHADURA PARA VIDRO/ALVENARIA EM AÇO INOX OU ZAMAC, COM ACABAMENTO CROMADO OU ESCOVADO	UN	120
PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMÍNIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIÂMETRO DE 25 MM	UN	60
PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMÍNIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 600 MM E DIÂMETRO DE 25 MM	UN	60
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LINHA SUPREMA, ACABAMENTO FOSCO/ANODIZADO, COM PERFIS COMPLETOS, VEDAÇÃO EM EPDM.	M²	180
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LINHA GOLD, ACABAMENTO FOSCO/ANODIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM PERFIS EXTRUDADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, VEDAÇÃO EM EPDM, FERRAGENS COMPLETAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.	M²	180

3. Conclusão

Dessa forma, as quantidades estimadas refletem a demanda prevista para atendimento das manutenções corretivas e preventivas das unidades escolares, bem como das obras e ampliações planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo disponibilidade de materiais e serviços suficientes para assegurar a conservação, funcionalidade e segurança das edificações da rede municipal de ensino.

Capim Grosso/BA, 03 de julho de 2026.

Neumária Gomes da Silva
Secretária Municipal de Educação